



LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 11.417

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 04 do corrente mês, a cúpula diretiva da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, em reunião na Prefeitura Municipal, informou ao Sr. Chefe do Poder Executivo que aquela Casa de Saúde encontrava-se em condições financeiras precárias.

Considerando que, segundo aqueles Dirigentes, a razão preponderante daquela má situação financeira seria o setor de emergência representado pelo Pronto Socorro; e que, inclusive, estariam dispostos a transferir a administração daquele setor à Prefeitura Municipal.

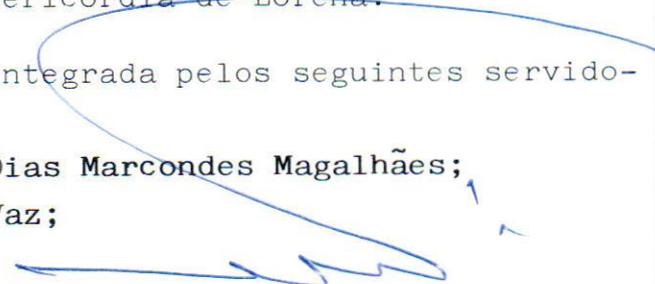
Considerando que, eventual fechamento do setor de Pronto Socorro pode gerar situação de calamidade na área de saúde do Município vitimizando, especialmente, a população mais pobre que não pode prescindir daqueles serviços.

Considerando, finalmente, a eventualidade do Município ter que assumir o Pronto Socorro,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de 5 (cinco) membros, representada por servidores que prestam serviços à Prefeitura Municipal, para realizar verificação da real situação financeira do Pronto Socorro e da Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

Artigo 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

- 1) José Roberto Dias Marcondes Magalhães;
 - 2) Dalva Garcia Vaz;
- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.417/98)

- 3) Celi Iglézias Correa Biancovilli;
- 4) Dr. Eduardo de Carvalho Ferraz;
- 5) Eliane Ribeiro da Mota Zanini.

Artigo 3º - A Comissão deverá deslocar-se até a Santa Casa e Pronto Socorro, conferir dados, levantar receitas e despesas, gastos em geral e afinal, elaborar relatório e balanço específico para análise do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Se entender indispensável, a Comissão poderá contratar técnico especializado para colaborar nos trabalhos de auditoria a serem realizados.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de março de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação